

ERRATA

No edital TP 01/2019 FME, publicado no DOM do dia 14/05/2019, Edição 2824, página 1427.

Processo 17/2019

Tomada de Preços: 01/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para ampliação do Centro de Educação Infantil Nelo Souza, bairro Centro em São Joaquim SC

No item 02.1

Onde lê-se: "... sob regime de empreitada por projeto, do tipo menor preço"

Leia-se : "... sob regime de empreitada por menor preço global"

No item 02.5

Onde lê-se: 02.5 Os envelopes de nº 01 e 02 deverão ser entregues até dia do dia **27 de maio de 2019 às 17:00 horas**

Leia-se: Os envelopes de nº 01 e 02 deverão ser entregues até o dia **27 de maio de 2019 às 17:00 horas**

No item 05.3.2

Onde lê-se: "...Comissão de licitações a credencial que lhe outorga poder legal junto a mesma. Esta deverá ser comprovada através do modelo nº 03 em anexo, com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório."

Leia-se : Comissão de licitações a Procuração que lhe outorga poder legal junto a mesma original ou cópia autenticada conforme item 8.

No item 08.1.3.1 "d)" e "e)"

Onde se lê : conforme item 4 do Edital.

Leia-se : conforme item 2.4 do Edital.

No item 20.2.4:

Onde lê-se: Da aplicação de multas, caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa sem efeito suspensivo. A CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente, sendo julgado procedente e recurso, a importância recolhida pela CONTRATADA, será devolvida pela CONTRATANTE no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data do julgamento.

Leia-se: 20.2.4 Da aplicação das multas, caberá recurso à CONTRATANTE, conforme disposto na Lei n.8.666/93. A CONTRATANTE julgará procedente ou improcedente, sendo que, se julgado procedente o recurso e o valor da multa já tiver sido recolhido pela CONTRATADA, a CONTRATANTE devolverá a importância paga.

Exclue-se o item 08.1.5.2. Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Acrescenta-se os Itens:

17.7 O recurso será endereçado à Secretaria Municipal de Administração, protocolado no Departamento de Compras, aos cuidados do Pregoeiro, que o encaminhará ao Secretário responsável da pasta referente ao objeto licitado, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de até 05 dias;

17.8 O recurso administrativo encaminhados via e-mail, somente será analisado e atendido, posteriormente a recepção da via original acompanhada do documento comprovando a outorga de poderes ao signatário e da fotocópia do documento de identidade do outorgado;